



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CIENTÍFICO-
ACADÊMICO-CULTURAIS DO CURSO
DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM – UFPI/CSHNB**

PICOS – PIAUÍ

2010

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CIENTÍFICO-
ACADÊMICO-CULTURAIS DO CURSO DE BACHARELADO
EM ENFERMAGEM – UFPI/CSHNB**

**PICOS – PIAUÍ
2010**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

REITOR

Prof. Dr. Luiz Sousa Santos Junior

VICE-REITOR

Prof. Dr. Edwar de Alencar Castelo Branco

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Prof^a. Dr^a. Guiomar de Oliveira Passos

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Prof^a. Dr^a. Saulo Cunha de Serpa Brandão

PRÓ -REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

Prof. Dra. Nadir do Nascimento Nogueira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Administrador Fábio Napoleão do Rêgo Paiva Dias

PRO-REITOR DE EXTENSÃO

Profa. Dra. Maria da Glória Carvalho Moura

COORDENADORIA DE CURRÍCULO

Profa. Dra. Antonia Dalva França Carvalho

DIREÇÃO DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB

Profa. Dra. Hercília Maria Lins Rolim Santos

VICE-DIREÇÃO – CSHNB

Prof. Dr. Alessandro Rodrigues Pimenta

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM – CSHNB

Profa. Esp. Maria Rosilene Cândido Moreira

SUB-CHEFE DO CURSO DE ENFERMAGEM – CSHNB

Profa. Esp. Edina Araujo Rodrigues Oliveira

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO (COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM/CSHNB)

Profa. Edina Araujo Rodrigues Oliveira

Profa. Givaneide Oliveira de Andrade Luz

Profa. Jackelya Araujo da Silva

Profa. Maria Rosilene Cândido Moreira

Discente Mailson Fontes de Carvalho

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1 ° As Atividades Complementares integram a parte flexível do currículo do Curso de Enfermagem/CSHNB, sendo o seu integral cumprimento exigência indispensável para a obtenção do diploma de graduação.

Art. 2º. As atividades complementares serão implementadas e acompanhadas pela Coordenação do Curso e avaliadas pelo Colegiado do mesmo, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Enfermagem, com o Projeto Pedagógico do Curso e com a Resolução CEPEX no. 150/06, obedecendo as normas deste Regulamento e observando o disposto no calendário universitário.

Art. 3º. Para o deferimento das atividades complementares realizadas pelo aluno, deverão ser observados os seguintes critérios:

I – as atividades devem ser realizadas a partir do primeiro bloco do curso, após a confirmação da matrícula curricular;

II – devem ser compatíveis com o Projeto Pedagógico do Curso;

III – devem ser compatíveis com o período cursado pelo aluno ou nível de conhecimento compatível com a aprendizagem;

IV – devem ser realizadas durante o transcorrer do curso e/ou no período letivo, desde que em horário diferenciado das aulas, bem como no período de matrícula institucional;

V – devem ser integralizadas até o período anterior de conclusão do curso.

Parágrafo único. As atividades realizadas no último bloco do curso não serão consideradas para efeito de integralização.

Art. 4º. Para a solicitação de integralização das atividades complementares junto à Coordenação do Curso, o aluno deverá apresentar:

I – Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo requerente (o próprio aluno ou o representante designado por procuração);

II – Cópia do Histórico Escolar atualizado;

III – Cópia da documentação comprobatória, acompanhada do original, caso esta não esteja autenticada.

Art. 5°. Compõem Atividades Complementares as seguintes atividades, com a respectiva carga horária e documentação exigida:

I ATIVIDADES DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA E APESQUISA Até 60 H/A (cada atividade)			
ITEM	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXIGIDA
01	Projetos de pesquisa ou iniciação científica (IC, ICV), cadastrados na PRPPG	60 h/a	Certificado/declaração e/ou relatório do professor orientador
02	Monitoria no Curso de Enfermagem	60 h/a	Certificado/declaração/portaria
03	Bolsista de agências de fomento	40 h/a	Certificado/declaração/portaria
04	Participação em projetos institucionais (elaboração/reformulação do PPC do curso, PDI, estatutos e regimentos)	20 h/a	Declaração/portaria
05	Participação em grupos de estudo/pesquisa em Enfermagem e áreas afins cadastrados na PRPPG	40 h/a	Declaração emitida pelo responsável legal pelo grupo, contendo o número de cadastro do grupo na PRPPG

II ATIVIDADES DE APRESENTAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS GERAIS Até 60 H/A (Soma do conjunto de atividades)			
ITEM	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXIGIDA
1	Organização de eventos científicos cadastrados na PREX, realizados: - com carga horária mínima de 40 horas/aula ou duração mínima de 03 dias (15 h/a) - com carga horária inferior a 40 horas/aula ou duração inferior a 03 dias (10 h/a)	Máximo de 30 h/a	Certificado de organização do evento ou declaração emitida pelo coordenador do evento, contendo o número de cadastro do evento na PREX
2	Participação em eventos científicos: - com carga horária mínima de 40 horas/aula ou duração mínima de 03 dias (10 h/a) - com carga horária inferior a 40 horas/aula ou duração inferior a 03 dias (05 h/a)	Máximo de 20 h/a	Certificado de participação emitido pela entidade organizadora do evento
3	Realização de oficinas e/ou palestras relacionadas à área de saúde, exceto as desenvolvidas como parte das atividades previstas nos planos de ensino das disciplinas curriculares - 02 h/a por oficina/palestra realizada	Máximo de 12 h/a	Declaração emitida pela coordenação do curso de Enfermagem; Declaração emitida pelo docente responsável pela organização do seminário
4	Ouvinte em apresentações de seminários extracurriculares, conferências, simpósios, palestras, monografias ou dissertações de mestrado nos cursos de Enfermagem da UFPI - 02 h/a por apresentação assistida	Máximo de 10 h/a	Declaração emitida pela coordenação do curso de Enfermagem; Declaração emitida pelo docente responsável pela organização do seminário

III EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E/OU COMPLEMENTARES Até 120 H/A (Soma do conjunto de atividades)			
ITEM	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXIGIDA
1	Realização de estágios não obrigatórios cadastrados na PREX	60 h/a	Termo de compromisso emitido pela PREX e declaração de frequência emitida pelo docente supervisor
2	Participação em atividades extracurriculares de assistência ou assessoria a populações, diretamente ou por intermédio de programas de voluntariado promovidas por associações, sindicatos, organizações governamentais e não governamentais - 20 h/a por cada participação	Máximo de 40 h/a	Atestado contendo timbre, CNPJ, carimbo e assinatura do responsável legal pela entidade, que comprove a participação do aluno na atividade
3	Participação em programas de bolsas da UFPI - 02 bolsas de atividades distintas – 20 h/a - 02 bolsas da mesma atividade – 10 h/a - 01 bolsa – 05 h/a	Máximo de 20 h/a	Declaração emitida pelo docente ou pelo órgão responsável

IV TRABALHOS PUBLICADOS EM REVISTAS INDEXADAS, JORNAIS E ANAIS, BEM COMO APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS E APROVAÇÃO OU PREMIAÇÃO EM CONCURSOS Até 90 H/A (Soma do conjunto de atividades)			
ITEM	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXIGIDA
1	Trabalho publicado em periódico científico indexado	30 h/a	Artigo publicado ou carta de aceite da publicação no periódico
2	Resumo publicado em periódico científico ou anais de evento com ISBN - 05 h/a por resumo publicado	Máximo de 15 h/a	Resumo do trabalho publicado e número ISBN
3	Apresentação de trabalhos em eventos científicos – autoria - 05 h/a por trabalho apresentado	Máximo de 15 h/a	Certificado de apresentação do trabalho ou Resumo do trabalho apresentado e carta de aceite do evento
4	Apresentação de trabalhos em eventos científicos – relator - 10 h/a por trabalho relatado	Máximo de 30 h/a	Certificado de relator do trabalho ou Declaração emitida pela comissão científica do evento
5	Aprovação e/ou premiação em concurso da área de saúde/afins (concurso público ou evento da área)	10 h/a	Publicação do resultado em Diário Oficial; Certificado de premiação

V			
ATIVIDADES DE EXTENSÃO			
Até 90 H/A (Soma do conjunto de atividades)			
ITEM	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXIGIDA
1	Participação em projetos de extensão em Enfermagem ou áreas afins cadastrados na PREX	40 h/a	Declaração/atestado de participação emitido pela PREX ou pelo docente responsável pelo projeto
2	Participação em cursos de extensão em Enfermagem ou áreas afins cadastrados na PREX com duração mínima de 40 horas/aula	30 h/a	Declaração/atestado de participação emitido pela PREX ou pelo docente responsável pelo curso
3	Participação em cursos de curta duração em Enfermagem ou áreas afins (presenciais ou à distância) - com carga horária mínima de 08 horas (05 h/a) - com carga horária mínima de 20 horas (10 h/a)	Máximo de 20 h/a	Declaração/atestado de participação emitido pela PREX ou pelo docente responsável pelo curso; Certificado/declaração contendo timbre, carimbo e assinatura do responsável legal pelo curso, que comprove a participação do aluno

VI			
VIVÊNCIAS DE GESTÃO			
Até 40 H/A (Soma do conjunto de atividades)			
ITEM	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXIGIDA
1	Participação em órgãos colegiados superiores da UFPI (CEPEX, CONSUN, CAD), em comitês (CEP/UFPI) ou comissões de trabalho na UFPI (comissão eleitoral, CPA)	10 h/a	Ato da reitoria e Atas da primeira e última reuniões ocorridas durante o mandato; Portaria de nomeação da comissão
2	Participação em órgãos deliberativos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros: Conselho do Campus, Colegiado do Curso	15 h/a	Portaria de nomeação e Atas da primeira e última reuniões ocorridas durante o mandato
3	Representação estudantil da UFPI como membro de diretoria (DCE, Centro Acadêmico)	15 h/a	Declaração emitida pelo presidente/diretor da entidade

VII ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS E ESPORTIVAS E PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS Até 90 H/A (Soma do conjunto de atividades)			
ITEM	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXIGIDA
1	Participação em grupos de arte na UFPI (teatro, dança, coral, poesia, música)	20 h/a	Declaração emitida pelo coordenador do grupo ou pelo responsável legal
2	Participação em grupos de esporte na UFPI	20 h/a	Declaração emitida pelo presidente/diretor do Diretório Central dos Estudantes/Centro Acadêmico do Curso ou responsável legal pelo grupo de esporte
3	Produção ou elaboração de vídeos educativos em saúde ou <i>softwares</i>	25 h/a	Vídeo educativo; <i>software</i>

VIII OUTRAS ATIVIDADES Até 120 H/A (Soma do conjunto de atividades)			
ITEM	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXIGIDA
1	Disciplinas optativas ofertadas pelo curso de Enfermagem da UFPI além do quantitativo exigido no PPC do curso - 30 h/a por disciplina optativa	Máximo de 90 h/a	Histórico escolar atualizado
2	Cursos na área da computação e da informática	10 h/a	Certificado/declaração contendo timbre, carimbo e assinatura do responsável legal pelo curso, que comprove a conclusão do curso
3	Cursos de idiomas	10 h/a	Certificado/declaração contendo timbre, carimbo e assinatura do responsável legal pelo curso, que comprove a conclusão do curso
4	Visitas técnicas, exceto as desenvolvidas como atividades previstas no plano de ensino das disciplinas curriculares - 10 h/a por visita	Máximo de 20 h/a	Declaração emitida pelo docente responsável pela visita

Art. 6º. Os casos não especificados neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Enfermagem/CSHNB.

Art. 7º. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UFPI.

Picos, 19 de maio de 2010.